4° TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 0104002/2019/PMNP

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E KELCILENE MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.**

O **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.221.786/0001-20, com sede na Travessa Belém, n.º 768, Bairro Jardim Europa, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 11.657.598/0001-99, com sede a Rua Tiradentes, nº 608, Bairro Santa Luzia, Novo Progresso, Estado do Pará, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **Kelly Cristina Parente Alves**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 755.313.482-15, portadora da Cédula de Identidade nº 3698172, PC/PA, residente e domiciliada na Rua Itaituba, Bairro Bela Vista, município de Novo Progresso - PA, e de outro lado **KELCILENE MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 32.998.894/0001-47, e na OAB/PA nº 01350/2019, com sede na Rua Monte Castelo, nº 640, Quadra 16, Lote 13, Bairro Jardim Planalto, município de Novo Progresso – PA, representada neste ato por sua sócia individual, Sra. **Kelcilene Moura Carneiro**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PA 8600 e CPF n° 557.875.172-53, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2460187, SSP/PA, determinam por meio deste, alterar o Contrato nº 0104002/2019/PMNP, que trata da **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA,** consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1 - Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado até 31 de dezembro de 2023 nas mesmas condições originariamente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
2 – Fica ratificado o valor mensal de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3 – O presente Termo Aditivo possui amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:
4 – As despesas vinculadas ao presente Termo Aditivo correrão a conta do orçamento do exercício de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
5 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato de origem.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:
6 - Tendo em vista o que dispõe o art. 55, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, as partes ratificam o foro da Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, para dirimirem as dúvidas e entendimentos que se fizerem necessários, com renuncio expresso de outro por mais privilegiado que possa ser.

7 - E por estarem assim justos e convencionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor, comprometendo-se, a cumprirem na integra as cláusulas avençadas.

Novo Progresso/PA, 22 de dezembro de 2.022.

KELLY CRISTINA PARENTE ALVES:75531348215
Assinado de forma digital por KELLY CRISTINA PARENTE ALVES:75531348215
Dados: 2022.12.22 13:07:13 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Kelly Cristina Parente Alves
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

KELCILENE MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA:32998894000147
Assinado de forma digital por KELCILENE MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA:32998894000147
Dados: 2022.12.23 09:42:49 -03'00'

KELCILENE MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Kelcilene Moura Carneiro
Sócia Individual
Contratada